



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

## LEI Nº 66, DE 18 DE AGOSTO DE 1.958

### Abre crédito especial

JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender a reforma da Praça Dr. Gama Rodrigues, em virtude da construção, no referido logradouro, da Horta do Dr. Gama Rodrigues.

Art. 2º - Para fazer face as despesas do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as operações de crédito necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de agosto de 1.958

*Jorge Santiago Maciel*  
 JORGE SANTIAGO MACIEL  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de agosto de 1.958.

*Domingos José Antunes*  
 DOMINGOS JOSÉ ANTUNES  
 Secretário